



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 90.º-A

Reconhecimento geral e contagem integral do tempo de serviço militar obrigatório

1 – É garantido o reconhecimento geral e a contagem integral do tempo de serviço militar obrigatório e das eventuais bonificações a que haja lugar, para efeitos de aposentação ou reforma, independentemente de os beneficiários estarem abrangidos ou não por regimes de segurança social à data da prestação do serviço militar e sem necessidade de exigir o pagamento de contribuições ou quotizações.

2 – O disposto no número anterior aplica-se aos subscritores da CGA, I.P. e aos beneficiários da Segurança Social que ainda não requereram a contagem do tempo de serviço militar obrigatório ou das bonificações ou que, já o tendo requerido, respetivos os processos ainda não estejam concluídos.

3 – No prazo de 30 dias o Governo aprova legislação que garanta e regulamente o cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Paulo Sá
Miguel Tiago
Diana Ferreira
Jorge Machado

Nota Justificativa: A contagem do tempo do serviço militar obrigatório influencia bastante a passagem à situação de reforma de muitas pessoas e pode ter um impacto determinante nas suas vidas.

Com esta proposta o PCP pretende que todo o tempo de serviço militar obrigatório, independentemente de haver inscrição prévia em regime de segurança social ou registo de remunerações, seja reconhecido e contabilizado para todos os efeitos legais.